



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA.**

Projeto de Lei nº 1017/2026

**Autor: prefeito municipal de Nova Iguaçu - Eduardo Reina Gomes de
Oliveira - Dudu Reina**

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo - Projeto de Lei 1017/2026, que dispõe sobre Alteração do Art. 3º - I, da Lei Municipal nº 4.224, de 14/01/2013, para adequar a Composição do Conselho de Administração das Organizações Sociais de acordo com as Diretrizes da Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, e dá outras providências. A referida proposição apresentada pelo Poder Executivo está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. A mensagem não encontra óbices legais e está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou PELA LEGALIDADE.

Assim sendo, dou **PARECER FAVORÁVEL**. Que sejam ouvida as demais Comissões Competentes.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.

Alexandre Rocha de Azeredo
Relator – Membro

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro
